



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROCESSO N.: 620277/2019

CONCORRÊNCIA N. 13/2019

DESPACHO

Versa o presente procedimento da licitação na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Água Limpa, no Município de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Ocorre que em razão da mesma se encontrar em Área de Preservação Permanente não foi possível até o momento a expedição da competente Licença Ambiental.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, diante do exposto, decido pela **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública N. 13/2019, nesse sentido dispõe o artigo 49 da Lei n. 8666/93:

“Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Na mesma esteira dispõem as Súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Intime os interessados da presente decisão, cientifique a equipe técnica para que procedam as adequações e tome as medidas necessárias, com a urgência que a medida requer.

Várzea Grande, 26 de novembro de 2020.



LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras